



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 417/ 2019.
DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

“Fixa o piso salarial profissional dos Agentes de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias para os anos de 2019, 2020 e 2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO/SE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 77, III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fixa o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias para os anos de 2019, 2020, 2021, nos termos dos § abaixo:

§ 1º - Para o Exercício de 2019, o piso salarial será de R\$ 1.250,00

§ 2º - Para o Exercício de 2020 o piso salarial será de R\$ 1.400,00

§ 3º - Para o Exercício de 2021, o piso salarial será de R\$ 1.550,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo, Poço Redondo/SE, em 31 de janeiro de 2019.

ADEMILSON CHAGAS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL